



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-531/98, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER Progressão Funcional Horizontal, com efeitos financeiros a partir de novembro de 1998, nos termos do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 10/89 de 24/01/89, aos servidores ocupantes das categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, abaixo relacionados, elevando-os ao Padrão imediatamente superior àquele em que estiverem posicionados, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução, como segue:

1) CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO

a) Da: Classe B - Padrão NS-26
Para: Classe B - Padrão NS-27

- ANA CÉLIA SICSU ARAÚJO
- ARKBAL MOREIRA DE S. PEIXOTO NETO
- ARKBAL VILLAR CÂMARA DE S. PEIXOTO
- CONCEIÇÃO MOTA CUNHA
- JOSÉ COOPER BATISTA MOURA
- MARTA MELLO DA COSTA
- ROSANIRA SANTIAGO PENAFORT
- SILDONEY DE ALMEIDA TUNDIS